



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA  
VER. ALAN BRANDÃO - PDT

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA ( )  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº 002/2012

AUTOR / SIGNATÁRIO

Ver. Alan Brandão  
( PDT )

EMENTA:

Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO, na forma que especifica.

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao Senhor ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO*, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

*Parágrafo único.* A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador **Alan Brandão (PDT)**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.

ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - PDT

Vereador do Município de Teresina – PI.

## JUSTIFICATIVA

Antônio Francisco Luz Neto, nascido em 26 de novembro de 1987, na cidade de Santa Cruz do Piauí - Piauí, é casado com a Enfermeira Laiane dos Santos Andrade, tendo uma filha: Stela Andrade Luz.

Estudou em escola pública durante o ensino fundamental na cidade Santa Cruz do Piauí e aos 14 anos de idade veio estudar em Teresina na busca de um futuro promissor.

Em 2007 ingressou no curso de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, onde veio concluir o curso no ano de 2012, sendo Pós-Graduado em Enfermagem do Trabalho, Cardiologia para Enfermeiros e em Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente.

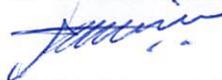
Em 2008 ingressou na Polícia Militar do Piauí na graduação de Soldado e nos dias atuais ocupa a graduação de Sargento, onde desenvolve suas funções no Hospital da Polícia Militar, no qual contribuiu ativamente no planejamento assistencial e coordenação da equipe de Enfermagem durante a pandemia da Covid-19.

Foi Conselheiro Regional Suplente e Conselheiro Regional Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí na Gestão 2018-2020, onde atuou como responsável pela fiscalização do Exercício Profissional de Enfermagem, com o objetivo primordial de zelar pela qualidade dos serviços da Enfermagem, pelo respeito ao Código de Ética e cumprimento da Lei do Exercício Profissional.

Ocupa atualmente a Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, onde foi eleito em 2020 para a Gestão 2021-2023, sendo o Enfermeiro mais jovem a assumir a Presidência do maior conselho de classe do Estado do Piauí, que conta com cerca de 43 mil profissionais de Enfermagem inscritos.

Solicito dos nobres Vereadores (as) desta Casa de Leis a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, por ser de reconhecimento, merecimento e justiça.

Teresina, PI, 29 de novembro de 2021.



**ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA - PDT**  
Vereador do Município de Teresina – PI.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021**

*Dispõe sobre a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE** ao Senhor **ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO**, na forma que específica.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

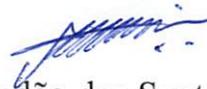
**Art. 1º** Fica concedido o *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* ao Senhor **ANTONIO FRANCISCO LUZ NETO**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

*Parágrafo único.* A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do **Vereador Alan Brandão (PDT)**, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

**Art. 2º** A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do *Título Honorífico de Cidadania Teresinense* de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 29 de novembro de 2021.



Alan Brandão dos Santos Sousa  
Vereador da Câmara Municipal de Teresina